



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS

Quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Ano: II

Edição Nº: 58

Atos Legais

LEI MUNICIPAL Nº 4.601, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre documentação em projetos de leis para análise no Legislativo de Cachoeira do Sul.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul promulga, nos termos do Art. 39 § 6º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, sancionada pelo Prefeito Municipal nos termos do § 4º do mesmo artigo:

Art. 1º. Fica obrigatório, para fins de análise pelo Legislativo Municipal, que os projetos de leis oriundos do Executivo Municipal que tratam de créditos adicionais sejam acompanhados de parecer técnico assinado pelo Controle Interno do Município.

Parágrafo único. Caso não seja encaminhado o documento disposto no caput do art. 1º desta Lei, o Presidente do Legislativo devolverá a proposição ao Chefe do Poder Executivo Municipal para complementação do mesmo.

Art. 2º. Fica obrigatório, para fins de análise pelo Legislativo Municipal, que os projetos de leis oriundos do Executivo Municipal que tratam de subvenções sociais sejam acompanhados da respectiva dotação orçamentária e recurso disponível para o devido fim.

Parágrafo único. Caso não seja encaminhado o documento disposto no caput do art. 2º desta Lei, o Presidente do Legislativo devolverá a proposição ao Chefe do Poder Executivo Municipal para complementação do mesmo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 16 de janeiro de 2019.

Carlos Alberto de Moura Moraes,

Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

LEI MUNICIPAL Nº 4.605, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Denomina as ruas do Loteamento Figueira, situado na zona urbana deste Município.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul promulga, nos termos do Art. 39 § 6º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, sancionada pelo Prefeito Municipal nos termos do § 4º do mesmo artigo:

Artigo 1º. Fica denominado de RUA DO CEDRO, o arruamento correspondente à Rua “Projetada A” do Loteamento Figueiras, com área de 1.896,95m², de acordo com descrição do Sistema Viário do Loteamento Figueiras no anexo I.

Artigo 2º. Fica denominado de RUA DA PALMEIRA, o arruamento correspondente à Rua “Projetada B” do Loteamento Figueiras com área de 1949,35m², de acordo com descrição do Sistema Viário do Loteamento Figueiras no anexo I.

Artigo 3º. Fica denominado de RUA ARAÇA, o arruamento correspondente à Rua “Projetada C” do Loteamento Figueiras, com área de 2677,64m², de acordo com descrição do Sistema Viário do Loteamento Figueiras no anexo I.

Artigo 4º. Fica denominado de RUA JACARANDÁ, o arruamento correspondente à Rua “Projetada D” do Loteamento Figueiras, com área total de 2906,02m², dividida em dois trechos pelos cruzamentos com as Ruas “B” e “C”, de acordo com descrição do Sistema Viário do Loteamento Figueiras no anexo I.

Artigo 5º. Fica denominado de RUA JEQUITIBÁ, o arruamento correspondente à Rua “Projetada E” do Loteamento Figueiras, com área total de 2787,52m², dividida em dois trechos pelos cruzamentos com as Ruas “B” e “C”, de acordo com descrição do Sistema Viário do Loteamento Figueiras no anexo I.

Art. 6º O anexo I com a descrição do sistema viário e o anexo II, com o projeto urbanístico, integrarão a presente Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 21 de janeiro de 2019.

Carlos Alberto de Moura Moraes,

Presidente.

ANEXO I - DA DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Área inscrita dentro do perímetro original da matrícula nº 44.750.

Rua A: Localizada na zona urbana do Município de Cachoeira do Sul/RS, com área de 1.896,95m² e com as seguintes medidas e confrontações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

Ao sudoeste, mede 141,05 metros, e confronta com o Lote 8 do desmembramento anterior (matr. nº 45.591) e os Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12 da Quadra 1 deste loteamento; ao noroeste, formando ângulo interno de $91^{\circ}20'39''$ com o segmento anterior, mede 13,20 metros e confronta com a Rua Ernesto Muller; ao nordeste, formando ângulo interno de $89^{\circ}32'49''$ com o segmento anterior, mede 143,64 metros e confronta com os Lotes 1,2,3,4,5,6,7, 8 e 9 da Quadra 2; ao sudeste, formando ângulo interno de $91^{\circ}11'50''$ com o segmento anterior, mede 13,20 metros e confronta com a Travessa Joaquim José Machado; chegando ao início desta descrição com ângulo interno de $88^{\circ}48'10''$.

Rua B: Localizada na zona urbana do Município de Cachoeira do Sul/RS, com área de 1949,35m² e com as seguintes medidas e confrontações:

Ao sudoeste, mede 146,14 metros, e confronta com os Lotes 7 e 8 da Quadra 3 deste loteamento e a Área de Uso Público e Recreação deste loteamento; ao noroeste, formando ângulo interno de $91^{\circ}13'41''$ com o segmento anterior, mede 13,20 metros e confronta com a Rua Ernesto Muller; ao nordeste, formando ângulo interno de $88^{\circ}46'20''$ com o segmento anterior, mede 149,15 metros e confronta em 28,73 metros com o Lote 1 da Quadra 4, em 25,00 metros com o Lote 13 da Quadra 4, em 13,26 metros com a Rua "D", em 25,00 metros com o Lote 1 da Quadra 5, em 25,00 metros com o Lote 13 da Quadra 5, em 13,20 metros com a Rua "E" e em 19,02 metros com o Lote 1 da Quadra 6; ao sudeste, formando ângulo interno de $78^{\circ}03'07''$ com o segmento anterior, mede 13,49 metros e confronta com propriedade de Laudemir José Miranda, Elisabete de Fátima Miranda e Altamir Luis Miranda (objeto das matrículas nº 28.057 e 28.058); chegando ao início desta descrição com ângulo interno de $101^{\circ}56'53''$.

Rua C: Localizada na zona urbana do Município de Cachoeira do Sul/RS, com área de 2677,64m² e com as seguintes medidas e confrontações:

Ao sudoeste, mede 184,42 metros, e confronta em 31,86 metros com o Lote 12 da Quadra 4, em 25,00 metros com o Lote 24 da Quadra 4, em 13,20 metros com a Rua "D", em 25,00 metros com o Lote 12 da Quadra 5, em 25,00 metros com o Lote 24 da Quadra 5, em 13,20 metros com a Rua "E" e em 27,00 metros com o Lote 12 da Quadra 6, neste ponto a presente rua alarga em 3,40 metros para fins de balão de retorno viário e confronta neste trecho em 9,00 metros com o Lote 13 da Quadra 6 e por 15,16 metros com o Lote 14 da Quadra 6; ao noroeste, formando ângulo interno de $93^{\circ}27'15''$ com o segmento anterior, mede 13,22 metros e confronta com a Rua Ernesto Muller; ao nordeste, formando ângulo interno de $86^{\circ}32'45''$ com o segmento anterior, mede 192,57 metros e confronta em 28,30 metros com o Lote 1 da Quadra 7, em 29,43 metros com o Lote 13 da Quadra 7, em 13,20 metros com a Rua "D", em 25,00 metros com o Lote 1 da Quadra 8, em 25,00 metros com o Lote 12 da Quadra 8, em 13,20 metros com a Rua "E", em 9,00 metros com o Lote 1 da Quadra 9, em 9,00 metros com o Lote 2 da Quadra 9, em 9,00 metros com o Lote 3 da Quadra 9 neste ponto a presente rua alarga em 3,40 metros para fins de balão de retorno viário e confronta neste trecho em 9,00 metros com o Lote 4 da Quadra 9, por 9,00 metros com o Lote 5 da Quadra 9 e por 13,44 metros com o Lote 13 da Quadra 9 ao sudeste, formando ângulo interno de $70^{\circ}01'05''$ com o segmento anterior, mede 21,28 metros e confronta com propriedade de Laudemir José Miranda, Elisabete de Fátima Miranda e Altamir Luis Miranda (objeto das matrículas nº 28.057 e 28.058); chegando ao início desta descrição com ângulo interno de $109^{\circ}58'55''$.

Rua D: Localizada na zona urbana do Município de Cachoeira do Sul/RS, com área total de 2906,02m², dividida em dois trechos pelos cruzamentos com as Ruas "B" e "C" e com as seguintes medidas e confrontações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

Segmento D1:

Ao sudoeste, mede 13,26 metros, e confronta com a Rua "B" deste loteamento; ao noroeste, formando ângulo interno de $89^{\circ}57'45''$ com o segmento anterior, mede 113,64 metros e confronta em 11,82 metros com o Lote 13 da Quadra 4, em 9,00 metros com o Lote 14 da Quadra 4, em 9,00 metros com o Lote 15 da Quadra 4, em 9,00 metros com o Lote 16 da Quadra 4, em 9,00 metros com o Lote 17 da Quadra 4, em 9,00 metros com o Lote 18 da Quadra 4, em 9,00 metros com o Lote 19 da Quadra 4, em 9,00 metros com o Lote 20 da Quadra 4, em 9,00 metros com o Lote 21 da Quadra 4, em 11,82 metros com o Lote 22 da Quadra 4, em 9,00 metros com o Lote 23 da Quadra 4 e em 9,00 metros com o Lote 24 da Quadra 4; ao nordeste, formando ângulo interno de 90° com o segmento anterior, mede 13,20 metros e confronta com a Rua "C"; ao sudeste, formando ângulo interno de 90° com o segmento anterior, mede 113,60 metros e confronta em 11,80 metros com o Lote 12 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 11 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 10 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 9 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 8 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 7 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 6 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 5 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 4 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 3 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 2 da Quadra 5 e em 11,80 metros com o Lote 1 da Quadra 5; chegando ao início desta descrição com ângulo interno de 90° . O segmento tem área de 1503,02m².

Segmento D2:

Ao sudoeste, mede 13,20 metros, e confronta com a Rua "C" deste loteamento; ao noroeste, formando ângulo interno de 90° com o segmento anterior, mede 107,24 metros e confronta em 10,46 metros com o Lote 13 da Quadra 7, em 8,95 metros com o Lote 14 da Quadra 7, em 8,95 metros com o Lote 15 da Quadra 7, em 8,95 metros com o Lote 16 da Quadra 7, em 8,95 metros com o Lote 17 da Quadra 7, em 8,95 metros com o Lote 18 da Quadra 7, em 8,95 metros com o Lote 19 da Quadra 7, em 8,95 metros com o Lote 20 da Quadra 7, em 8,95 metros com o Lote 21 da Quadra 7, em 8,95 metros com o Lote 22 da Quadra 7, em 8,95 metros com o Lote 23 da Quadra 7 e em 7,28 metros com o Lote 24 da Quadra 7; ao nordeste, formando ângulo interno de $82^{\circ}08'03''$ com o segmento anterior, mede 13,33 metros e confronta com o prolongamento da Rua Ernesto Muller; ao sudeste, formando ângulo interno de $97^{\circ}51'57''$ com o segmento anterior, mede 105,40 metros e confronta em 15,40 metros com o Lote 11 da Quadra 8, em 9,00 metros com o Lote 10 da Quadra 8, em 9,00 metros com o Lote 9 da Quadra 8, em 9,00 metros com o Lote 8 da Quadra 8, em 9,00 metros com o Lote 7 da Quadra 8, em 9,00 metros com o Lote 6 da Quadra 8, em 9,00 metros com o Lote 5 da Quadra 8, em 9,00 metros com o Lote 4 da Quadra 8, em 9,00 metros com o Lote 3 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 2 da Quadra 8 e em 9,00 metros com o Lote 1 da Quadra 8; chegando ao início desta descrição com ângulo interno de 90° . O segmento tem área de 1403,00m².

Rua E: Localizada na zona urbana do Município de Cachoeira do Sul/RS, com área total de 2787,52m², dividida em dois trechos pelos cruzamentos com as Ruas "B" e "C" e com as seguintes medidas e confrontações:

Segmento E1:

Ao sudoeste, mede 13,20 metros, e confronta com a Rua "B" deste loteamento; ao noroeste, formando ângulo interno de 90° com o segmento anterior, mede 113,60 metros e confronta em 11,80 metros com o Lote 13 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 14 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 15 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 16 da Quadra 5, em 9,00 metros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

com o Lote 17 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 18 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 19 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 20 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 21 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 22 da Quadra 5, em 9,00 metros com o Lote 23 da Quadra 5 e em 11,80 metros com o Lote 24 da Quadra 5; ao nordeste, formando ângulo interno de 90° com o segmento anterior, mede 13,20 metros e confronta com a Rua "C"; ao sudeste, formando ângulo interno de 90° com o segmento anterior, mede 113,60 metros e confronta em 11,80 metros com o Lote 12 da Quadra 6, em 9,00 metros com o Lote 11 da Quadra 6, em 9,00 metros com o Lote 10 da Quadra 6, em 9,00 metros com o Lote 9 da Quadra 6, em 9,00 metros com o Lote 8 da Quadra 6, em 9,00 metros com o Lote 7 da Quadra 6, em 9,00 metros com o Lote 6 da Quadra 6, em 9,00 metros com o Lote 5 da Quadra 6, em 9,00 metros com o Lote 4 da Quadra 6, em 9,00 metros com o Lote 3 da Quadra 6, em 9,00 metros com o Lote 2 da Quadra 6 e em 11,80 metros com o Lote 1 da Quadra 6; chegando ao início desta descrição com ângulo interno de 90°. O segmento tem área de 1499,52m².

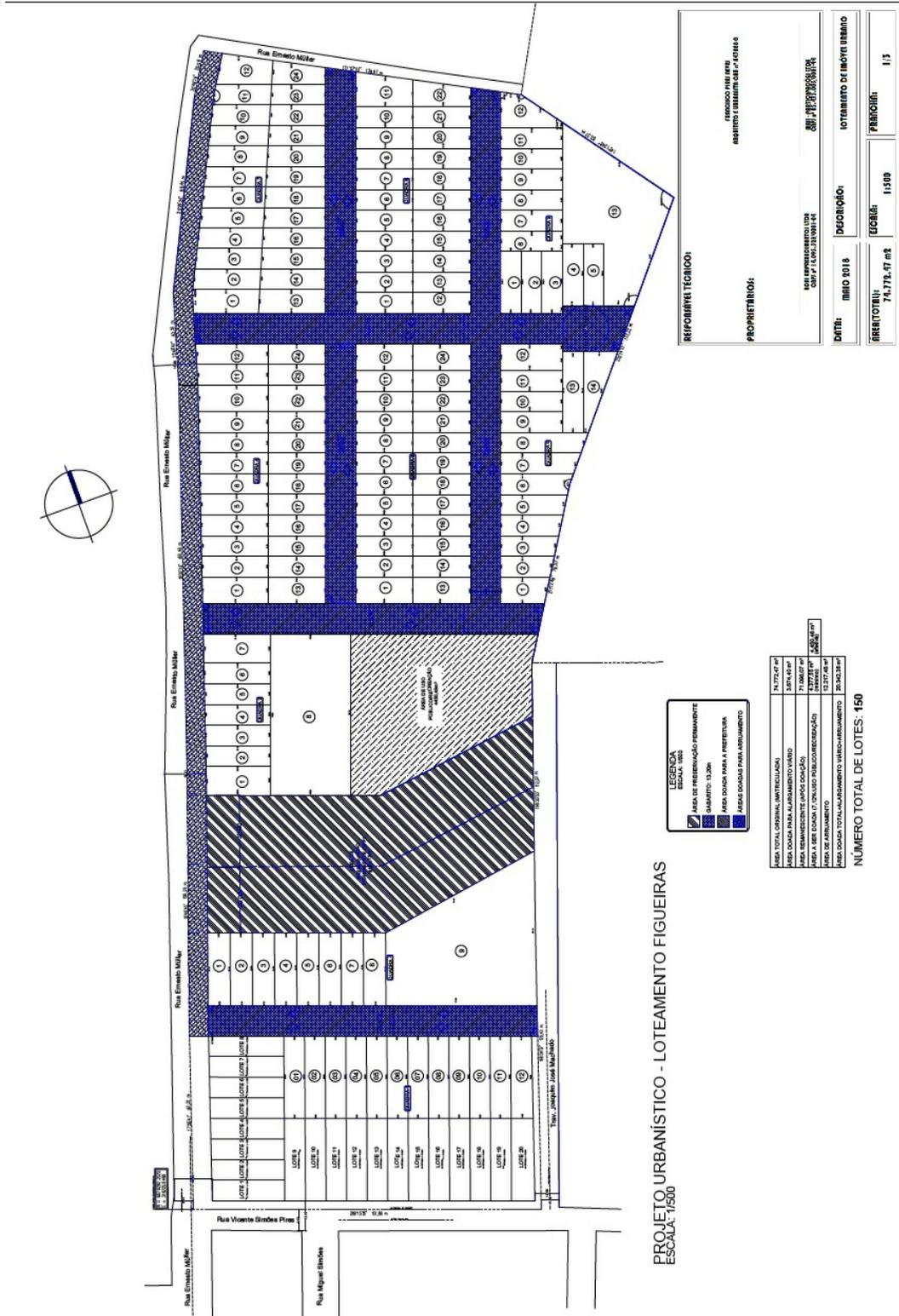
Segmento E2:

Ao sudoeste, mede 13,20 metros, e confronta com a Rua "C" deste loteamento; ao noroeste, formando ângulo interno de 90° com o segmento anterior, mede 98,49 metros e confronta em 9,00 metros com o Lote 12 da Quadra 8, em 9,00 metros com o Lote 13 da Quadra 8, em 9,00 metros com o Lote 14 da Quadra 8, em 9,00 metros com o Lote 15 da Quadra 8, em 9,00 metros com o Lote 16 da Quadra 8, em 9,00 metros com o Lote 17 da Quadra 8, em 9,00 metros com o Lote 18 da Quadra 8, em 9,00 metros com o Lote 19 da Quadra 8, em 9,00 metros com o Lote 20 da Quadra 8, em 9,00 metros com o Lote 21 da Quadra 8 e em 8,49 metros com o Lote 22 da Quadra 8; ao nordeste, formando ângulo interno de 82°08'03" com o segmento anterior, mede 13,33 metros e confronta com o prolongamento da Rua Ernesto Muller; ao sudeste, formando ângulo interno de 97°51'57" com o segmento anterior, mede 96,66 metros e confronta em 15,66 metros com o Lote 12 da Quadra 9, em 9,00 metros com o Lote 11 da Quadra 9, em 9,00 metros com o Lote 10 da Quadra 9, em 9,00 metros com o Lote 9 da Quadra 9, em 9,00 metros com o Lote 8 da Quadra 9, em 9,00 metros com o Lote 7 da Quadra 9, em 9,00 metros com o Lote 6 da Quadra 9 e em 27,00 metros com o Lote 1 da Quadra 9; chegando ao início desta descrição com ângulo interno de 90°. O segmento tem área de 1288,00m².



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

ANEXO II



LEGENDA
 ESCALA: 1:500

- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- ÁREA DOADA PARA ALARMEAMENTO VIÁRIO
- ÁREA REMANESCENTE APÓS DOAÇÃO
- ÁREA DE ARRAZAMENTO
- ÁREAS DOADAS PARA ARRAZAMENTO

ÁREA TOTAL ORIGINAL (ANTICIPAÇÃO)	74.778,47 m ²
ÁREA DOADA PARA ALARMEAMENTO VIÁRIO	3.874,48 m ²
ÁREA REMANESCENTE APÓS DOAÇÃO	71.000,00 m ²
ÁREA DE ARRAZAMENTO	22.277,48 m ²
ÁREA DOADA PARA ARRAZAMENTO	23.422,52 m ²
ÁREA TOTAL LOTEAMENTO (ARRAZAMENTO)	23.422,52 m²

NUMERO TOTAL DE LOTES: 150

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 FRANCISCO FERRAZ
 ARQUITETO EMBLEM. CRP. 4.14184-8

PROPRIETÁRIO:
 ÁREA EMPREENDIMENTO LTDA
 CNPJ: 16.292.261/0001-24

DATA: MARÇO 2018

DESCRIÇÃO: LOTEAMENTO DE IMÓVEL URBANO

ÁREA TOTAL: 74.778,47 m²

ÁREA ÚTIL: 11.500

PARCELA: 1/3